



Prefeitura Municipal de Arco-Íris
Estado de São Paulo

Rua Cleuza Morábito, 42 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 443 - 1128

DECRETO Nº 035, DE 07 DE OUTUBRO DE 1.998

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DE **R\$ 25.840,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), DESTINADOS A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO.

GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO, Prefeito Municipal de Arco-Íris, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto da alínea "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 0031 de 25 de novembro de 1.997.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Contabilidade um crédito no valor de **R\$ 25.840,00** (vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), destinados à suplementar, no corrente exercício, as seguintes dotações orçamentárias:

2 - Poder Executivo

2.02 - Secretaria de Administração

03070212.003000 - manut. das ativ. Administrativa

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....**R\$ 10.000,00**

2.04 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

10583232.006000 - Manut. das Ativ. de Obras e Serv. Urbanos

31.20.00 - Material de Consumo.....**R\$ 6.840,00**

03070251.019000 - Construção de Sanit. Publ. Pça João XXIII

41.10.00 - Obras e Instalações.....**R\$ 1.500,00**

2.05 - Secretaria da Educação

08421882.007000 - Manutenção do Ensino Regular

31.20.00 - Material de Consumo.....**R\$ 4.000,00**

2.06 - Secretaria da Saúde

13754282.010000 - Manut. da Assistência Médico-Hospitalar

31.20.00 - Material de Consumo.....**R\$ 1.500,00**

2.08 - Secretaria da Agricultura

04070212.012000 - Manut. das Atividades de Agricultura

31.20.00 - Material de Consumo.....**R\$ 2.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 25.840,00

Artigo 2º - O disposto no Artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

2 - Poder Executivo

2.04 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

10583231.005000 - Construção de Galerias Pluviais	
41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 3.500,00
10585751.006000 - Implantação de Guias e Sarjetas	
41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 490,00
10585751.007000 - Pavimentação Asfáltica	
41.10.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00

2.05 - Secretaria da Educação

08421882.007000 - Manutenção do Ensino Regular	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00

2.07 - Secretaria de Promoção Social

15814862.011000 - Manut. das Ativ. de Desenvolvimento Social	
41.20.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 800,00

2.08 - Secretaria da Agricultura

04070212.012000 - Manutenção das Atividades de Agricultura	
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.200,00

2.11 - Fundo Munic. de Aposentadoria e Pensão

15824952.016000 - Manutenção do Fundo Munic. de Apos. Pensão	
31.20.00 - Material de Consumo.....	R\$ 490,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 990,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 990,00
32.51.00 - Inativos.....	R\$ 1.490,00
32.52.00 - Pensionistas.....	R\$ 2.990,00
32.53.00 - Salário Família.....	R\$ 3.900,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 25.840,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arco-Íris, 14 de outubro de 1.998.


GERALDO BORGES DE FREITAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra, e publicado na imprensa local e no lugar de costume por afixação, na mesma data.


WALTER MONTEZANI
Secretário de Administração/Finanças